



**PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS PARA CADASTRO DE INSTRUTORES DO CURSO “FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: PREGÃO ELETRÔNICO”**

**EDITAL Nº 3 DDG/CGPROG/2014**

O Presidente da **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo de servidores públicos federais, com vistas ao cadastramento de instrutores do curso presencial “Formação de Pregoeiros: Pregão Eletrônico”, cujo detalhamento encontra-se no Anexo I deste documento.

**1 - Das Inscrições**

1.1 - Poderão participar do presente processo seletivo os servidores públicos federais ativos, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os contratados temporários nos termos da Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993, com atuação em órgãos públicos situados em qualquer região do País.

1.2 - Os interessados deverão entregar em envelope lacrado, pessoalmente ou via correio convencional, no período de 05/06/2014 a 19/7/2014, no horário de 9h as 16h, no Protocolo da ENAP, situado no SAIS Área 2A, Térreo, Brasília/DF, CEP 70.610-900, o formulário “Ficha de Inscrição de Docente” (Anexo II), devidamente preenchido, e acompanhado de cópias do diploma da titulação mais elevada e da comprovação de experiência, vinculado(s) à(às) temática(s) do(s) curso(s) desejado(s), conforme critérios definidos neste edital.

1.3 – A análise da documentação não será feita no ato do recebimento do envelope pelo Protocolo da ENAP. A verificação posterior de documentação incompleta terá implicações na pontuação dos candidatos e poderá incidir na desclassificação do presente processo seletivo.

1.4 – Em casos de documentação encaminhada via postal, será considerada a data de postagem. Recomenda-se o encaminhamento com aviso de recebimento (A/R). A ENAP não se responsabiliza por eventuais extravios de documentação.

**1.5 – O servidor poderá optar por se inscrever para apenas para 1 (um) curso, sendo necessária a devida identificação na “Ficha de Inscrição Docente”.**

1.6 – Para fins de identificação, o envelope deverá vir com a seguinte indicação no campo do destinatário (acima dos dados do remetente).

<p><b>Processo Seletivo de Instrutores do curso de “Formação de Pregoeiros: Pregão Eletrônico”</b> <b>Protocolo</b> <b>SAIS Área 2A, Térreo,</b> <b>Brasília/DF</b> <b>CEP 70.610-900</b></p>
---

**2 - Do Processo de Seleção**

2.1 - A seleção dos candidatos para ambos os cursos será realizada em duas etapas: I - Análise Curricular; e II - Participação em Curso de Formação. A análise curricular ocorrerá em até 10 dias úteis após o encerramento das inscrições. O resultado da Etapa I será divulgado na página eletrônica da ENAP.

## 2.2 – Análise Curricular

2.2.1 - A análise curricular dos candidatos será realizada com base nos critérios estabelecidos na tabela a seguir:

<b>Crítérios</b>	<b>Especificação</b>	<b>Pontuação Mínima</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>a) Experiência docente</b>	1 ponto para cada evento, externo ou interno na instituição em que atua, na condução de seminário, palestra, workshop na temática de licitações, com carga horária a partir de 4 horas, com pontuação máxima de 3 pontos para esse tipo de evento. 2 pontos para cada evento de capacitação ministrado na temática de licitações com carga horária mínima de 8 e máxima de 20 horas. 3 pontos para cada evento de capacitação ministrado na temática de licitações com carga horária superior à 20 horas.	<b>2</b>	<b>14</b>
<b>b) Formação Acadêmica</b> - Pós-Graduação na área do processo seletivo pretendido	Pós-graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) com concentração em uma das seguintes áreas: Direito e Gestão Pública.	-	<b>6</b>
<b>c) Cursos de aperfeiçoamento</b> Correlatos	1 (um) ponto por curso realizado na área de licitações, com carga horária mínima de 14 horas/aula por curso.	-	<b>6</b>
<b>d) Experiência Técnica</b>	1 (um) ponto para cada período consecutivo de 6 (seis) meses de experiência profissional, a partir de 2005 <sup>1</sup> , na área de licitações.	<b>10</b>	<b>14</b>

1 Esse período tem por base a institucionalização do Decreto 5.504/2005.

2.2.2 – O resultado da Análise Curricular será divulgado exclusivamente no endereço eletrônico [www.enap.gov.br](http://www.enap.gov.br).

2.2.3 - Serão considerados aptos a participar da segunda etapa do processo seletivo os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na soma dos critérios definidos na referida tabela, observada pontuação mínima de 2 (dois) pontos para o seguinte critério a) Experiência docente e a pontuação mínima de 10 (dez) pontos para o seguinte critério: c) experiência técnica.

2.2.4 - Os dados informados nos itens da tabela supracitada somente serão pontuados se comprovados mediante apresentação de cópias de declarações ou certificados expedidos pelas instituições e assinados por representantes devidamente autorizados, com indicação das atividades desempenhadas, carga horária e período. Os documentos deverão, ainda, trazer indicação clara e legível do nome dos representantes que os assinam.

2.2.5 - No critério “Pós-Graduação”, será computada a pontuação da titulação de maior nível acadêmico apresentada (não cumulativo).

## 2.3 - Etapa II – Curso de Formação

2.3.1 - Os candidatos pré-selecionados na Etapa I serão convidados a participar da Etapa II - Curso de Formação, a realizar-se na ENAP, em período a ser divulgado posteriormente, conforme item “2.1 - Do Processo de Seleção” e alínea “b” do item 4 “Das Disposições Gerais” deste edital.

2.3.2 - A ENAP exime-se de despesas com viagens e hospedagens dos candidatos provenientes de outras Unidades Federativas, que, porventura, forem selecionados para o curso de formação.

2.3.3 - A avaliação dos candidatos será realizada ao longo da semana do curso de formação (Tabela 1) e por meio de condução de miniaula(s) (Tabela 2):

### a) Tabela 1 - Avaliação diária do processo formativo

<b>Crítérios</b>	<b>Especificação</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Assiduidade</b>	Presença integral no curso de formação	<b>10</b>
<b>Pontualidade</b>	Diária, com tolerância de 15 minutos após o início e/ou término do curso.	<b>10</b>

2.3.4 – Os candidatos habilitados para a Etapa II iniciam o curso de formação com a pontuação máxima de 20 pontos na Avaliação diária do processo formativo. O descumprimento de algum dos critérios acima mencionados ocasionará um desconto da pontuação.

2.3.5 – No critério Assiduidade, a frequência às atividades do Curso de Formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela coordenação do Curso de Formação e, se necessário, mais de uma vez por turno. A falta em cada turno será computada com a penalidade de 1 ponto.

2.3.6 - O candidato que, por qualquer motivo, não frequentar no mínimo 80% das atividades, será eliminado do certame.

2.3.7 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

2.3.8 - No critério Pontualidade, o atraso e (ou) a saída antecipada, em cada turno, acarretará penalização ao candidato conforme tabela abaixo:

<b>Crítérios</b>	<b>Especificação</b>
<b>Até 15 minutos</b>	Não há penalidade.
<b>A partir de 16 minutos</b>	Penalidade de 1 ponto por turno.

2.3.9 - A eventual eliminação do candidato com base nos subitens anteriores e a sua conseqüente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos em seu desempenho na miniaula.

### b) Tabela 2 - Avaliação do desempenho em miniaulas ministradas sobre temas licitações, segundo os critérios constantes da tabela a seguir:

<b>Crítérios</b>	<b>Itens</b>	<b>Pontuação<sup>1</sup> (0 a 5)</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Aspectos Cognitivos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Estruturar a miniaula: introdução (comunicação dos objetivos de aprendizagem), desenvolvimento e finalização (sequência lógica).</li></ul>		<b>2</b>	<b>30</b>

<b>Critérios</b>	<b>Itens</b>	<b>Pontuação<sup>1</sup> (0 a 5)</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dominar o conteúdo abordado: clareza de conhecimento e capacidade de raciocínio.</li> </ul>		<b>2</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Articular as experiências práticas com a teoria sobre o tema.</li> </ul>		<b>2</b>	
<b>Atitudes e Habilidades</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dominar o uso de técnicas didáticas e a aplicação da metodologia do curso.</li> </ul>		<b>1</b>	<b>40</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular a participação e ser receptivo às opiniões do grupo.</li> </ul>		<b>1</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Usar adequadamente os recursos.</li> </ul>		<b>1</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunicar-se com fluência; clareza; idéias articuladas; e concisão.</li> </ul>		<b>2</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Organizar e controlar o tempo.</li> </ul>		<b>1</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ter postura em sala (movimentação espacial e vocabulário adequado).</li> </ul>		<b>1</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Receber críticas ou questionamentos com tranquilidade.</li> </ul>		<b>1</b>	

<sup>1</sup> Será atribuída nota de 0 a 5 em cada um dos itens de avaliação.

2.3.10 - A avaliação do desempenho em miniaulas será realizada por banca examinadora composta por especialista na área Técnica e por especialista na área de didática, para avaliar a apresentação conceitual da miniaula.

2.3.11 - Serão considerados aptos a ministrar o curso **“Formação de Pregoeiros: Pregão Eletrônico”** da ENAP os candidatos que atingirem a pontuação mínima de **45 (quarenta e cinco) pontos** na soma dos critérios definidos na tabela de avaliação de desempenho na miniaula, observada a pontuação mínima de **6 (seis) pontos para cada um dos itens de avaliação com peso 2 (Tabela 2)**. **O candidato deverá ainda receber pontuação mínima de 18 (dezoito) pontos na avaliação diária do processo formativo (Tabela 1)**.

2.3.12 - O resultado da avaliação dos candidatos será submetido à homologação da Presidência da ENAP.

### **3 - Das Atribuições**

3.1 - Os profissionais selecionados poderão ser convidados a atuar como docentes de acordo com as necessidades da ENAP, considerando a demanda e os perfis de cada turma.

3.2 - No desempenho desse papel, os profissionais incumbir-se-ão da condução do curso de acordo com os referenciais educacionais da ENAP, particularizando-se a orientação para o ensino teórico-

aplicado e o uso de metodologias adequadas à capacitação de adultos, conforme visto no curso de formação.

#### **4- Das Disposições Gerais**

4.1 - As informações sobre o presente processo seletivo, bem como o resultado das etapas de seleção estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico da ENAP: [www.enap.gov.br](http://www.enap.gov.br).

4.2 - A ENAP reserva-se o direito de alterar o período em que será realizada a Etapa I (Análise Curricular) e Etapa II (Curso de Formação).

4.3 - Ao final do processo seletivo, a ENAP fornecerá declaração de participação no curso.

4.4 - Os profissionais selecionados e convidados para ministrar o curso de **“Formação de Pregoeiros: Pregão Eletrônico”** serão remunerados pela Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, respeitando a carga horária definida no **§ 1º do art. 76 – A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990**.

4.5 - Os profissionais selecionados e cadastrados deverão manter currículo atualizado no Banco de Colaboradores da ENAP e na Plataforma Lattes.

4.6 - Os casos omissos, referentes ao presente Processo Seletivo, serão apreciados pela Diretoria de Desenvolvimento Gerencial – DDG, por meio da Coordenação Geral de Programas de Capacitação – CGPROG.

Brasília-DF, de junho de 2014.

**PAULO SÉRGIO DE CARVALHO**

Presidente da ENAP

**ANEXO I**  
**FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: PREGÃO ELETRÔNICO**

✓ **Público-alvo**

Servidores públicos federais que atuam nas áreas de compras, Comissão Permanente de Licitação (CPL), pregoeiros e logística.

✓ **Objetivos de aprendizagem**

Ao final do curso, espera-se que os participantes sejam capazes de:

- Conduzir processos de pregão eletrônico e, excepcionalmente, presencial;
- Conhecer e aplicar a legislação vigente sobre pregão eletrônico e presencial;
- Negociar tarefas de compras públicas, dominando aspectos técnicos e comportamentais.

✓ **Principais tópicos**

- Conceito de pregão eletrônico e presencial;
- Legislação atual;
- Procedimentos do pregão eletrônico e pregão presencial;
- Negociação;
- Fases do processo licitatório: classificação e habilitação (inversão das fases e desburocratização da habilitação);
- Vantagens do pregão eletrônico;
- Simulação do pregão eletrônico.
- Aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.

✓ **Metodologia**

- Exposição dialogada, leitura compartilhada, discussões e simulações.

✓ **Carga horária**

14 horas

## ANEXO II

### Ficha de Inscrição de Docente (Servidor Público) do Processo Seletivo de Colaboradores para os curso de “Formação de Pregoeiros: Pregão Eletrônico”

#### 1. Dados Pessoais:

Nome Completo					Data de Nascimento:	
					Sexo	
CPF		RG				
E-mail						
Endereço Residencial						
Município		UF		CEP		
Telefone Fixo	( )	Celular	( )			
Instituição e Órgão de Lotação						
Cargo Efetivo e/ou Chefia						
Endereço Comercial						
Município		UF		CEP		

## 2. Experiência Docente:

Curso (1):	
Instituição:	
Carga Horária:	Período - mês/ano:
Principais conteúdos/atividades desenvolvidas (máximo de 6 linhas):	

Curso (2):	
Instituição:	
Carga Horária:	Período - mês/ano:
Principais conteúdos/atividades desenvolvidas (máximo de 6 linhas):	

Curso (n):	
Instituição:	
Carga Horária:	Período - mês/ano:
Principais conteúdos/atividades desenvolvidas (máximo de 6 linhas):	



### 3. Formação Acadêmica:

Graduação	Curso:
	Instituição:
	Período - mês/ano:

Especialização	Área de Concentração:
	Título da Monografia:
	Instituição:
	Carga Horária:                      Período - mês/ano:

Mestrado	Área de Concentração:
	Título da Dissertação:
	Instituição:
	Período - mês/ano:

Doutorado	Área de Concentração:
	Título da Tese:
	Instituição:
	Período - mês/ano:

### 4. Cursos de aperfeiçoamento correlatos:

Curso de Aperfeiçoamento Correlato	Curso:
	Instituição:
	Carga Horária:                      Período - mês/ano:

Curso de Aperfeiçoamento Correlato	Curso:
	Instituição:
	Carga Horária:                      Período - mês/ano:

Curso de Aperfeiçoamento Correlato (n)	Curso:
	Instituição:
	Carga Horária:                      Período - mês/ano:

### 5. Experiência Técnica:

Experiência em atividades ou funções relacionadas à área do curso pretendido

Nome da Instituição (1):	Período - mês/ano:
Cargo Técnico:	
Principais Atividades (máximo de 6 linhas):	

Nome da Instituição (2):	Período - mês/ano:
Cargo Técnico:	
Principais Atividades (máximo de 6 linhas):	